



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 06/2022 - RETIFICAÇÃO de 08 de setembro de 2022.

**EDITAL Nº 06/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PRODUÇÃO MULTIMÍDIA E REDES DE
COMPUTADORES.**

RETIFICADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Santo Antônio de Jesus, instituição criada pela Lei no 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes no semestre letivo de 2022.2, dos cursos superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Produção Multimídia e Redes de Computadores.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

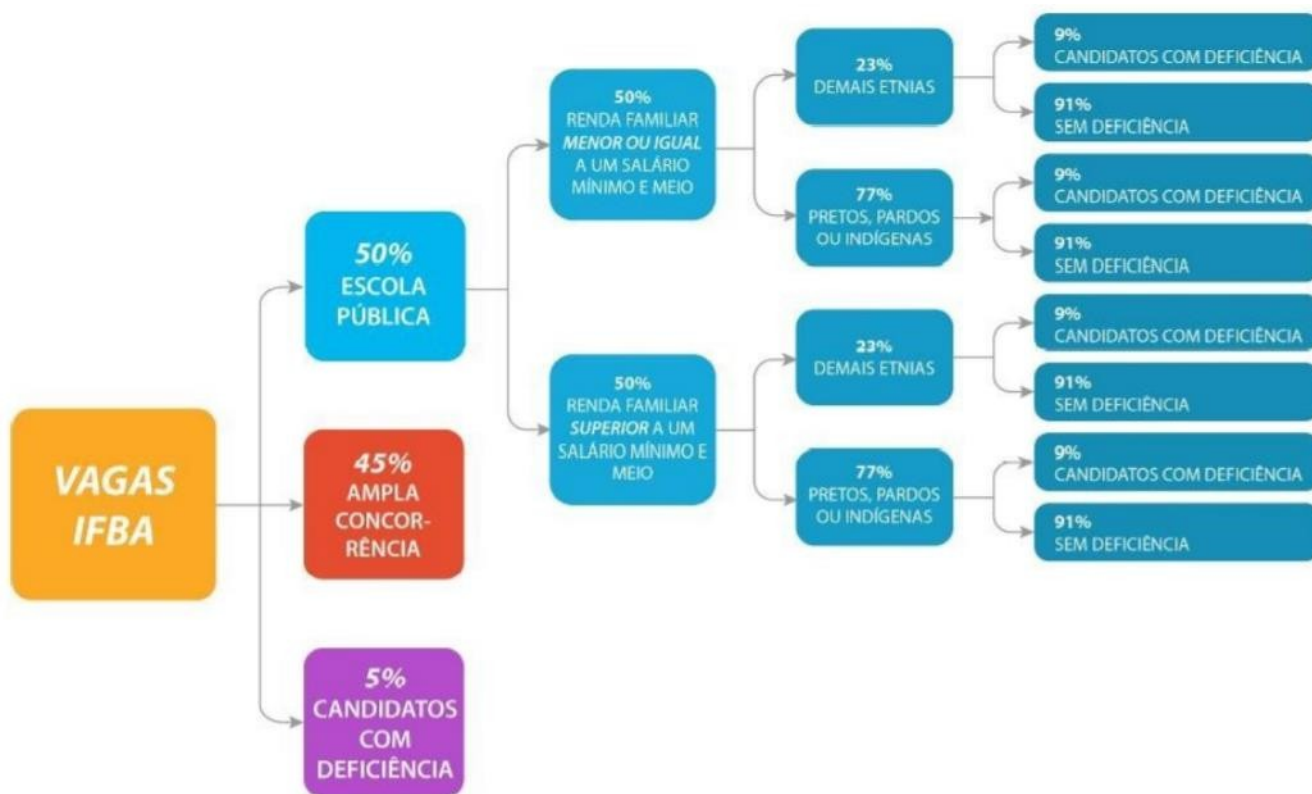
A realização do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 06/2022/IFBA/SAJ para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Produção Multimídia e Redes de Computadores, na modalidade presencial, com período de inscrições entre os dias 19 a 28 de agosto de 2022, destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula e que se submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2019, 2020 ou 2021.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para o Processo Seletivo Simplificado 2022.2, a ocupação das vagas oferecidas para os cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Produção Multimídia e Redes de Computadores – modalidade Superior, dar-se-á em conformidade com as disposições gerais estabelecidas neste Edital.

2.1.1 As vagas, conforme previsão legal, são oferecidas por Ampla Concorrência e por Reserva de Vagas. Todo candidato concorrerá por Ampla Concorrência. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas para as reservas de vagas também concorrerão nesta categoria, desde que realizem a opção no momento da inscrição.

2.1.2 Em obediência à Lei no 12.711/2012, ao Decreto no 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC no 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de vagas conforme o diagrama abaixo (Figura 1).



2.1.3 A comprovação da renda familiar do candidato é obrigatória e ocorrerá no ato da matrícula. A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar e origem escolar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino MÉDIO, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita, deverá ser realizada com a apresentação da documentação conforme especificado no Anexo III deste edital.

2.1.4 O IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica, por amostragem, por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

2.1.5 O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino MÉDIO, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 2022.1.

2.1.6 Perderá direito a concorrer a reserva de vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2.1.7 Os candidatos convocados a ocuparem as vagas que tratar o item 2.1.5 (egresso de escola pública, autodeclarados pretos ou pardos), quando convocados, deverão participar da Banca de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda), conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021, que “Institui e Regulamenta a política de Ações de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatas(os) optantes por programas de ações afirmativas por meio de cotas raciais nos Processos Seletivos geridos pelo IFBA”.

2.1.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

3.2 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/uyWRWnowoNymXw7C6>, no período de 19 a 28 de agosto de 2022, até às 23:59 horas.

3.3 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher de forma criteriosa e cuidadosa os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição.

3.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar a documentação solicitada. O candidato seguirá os seguintes passos:

I) Acessar o formulário eletrônico <https://forms.gle/uyWRWnowoNymXw7C6> e preencher todas as informações solicitadas;

II) Fazer a opção pela ampla concorrência, pelas cotas ou pela reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiências (PCD).

III) Indicar em campo específico a nota do ENEM. A nota a ser informada deverá ser a que mais favoreça ao candidato, devendo obrigatoriamente corresponder aos ENEM de 2019, 2020 ou 2021.

IV) Anexar a cópia do Boletim de desempenho do ENEM em formato PDF ou imagem, o arquivo deve ser de boa qualidade, legível e estar no padrão do site do INEP.

3.4.1 A ilegibilidade de algum dos documentos, arquivo corrompido ou qualquer outro fato que gere impedimento na identificação das informações para a inscrição, será de inteira responsabilidade do/da candidato(a).

3.5 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 3.5.1 deste Edital deverá sinalizar que se enquadra nos critérios de Pessoa com Deficiência no ato da inscrição, no formulário de Inscrição.

3.5.1 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da matrícula, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, retroativos da data de entrega, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O candidato deve observar os seguintes requisitos, nos casos de deficiência: a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado; b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses; c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista; d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

3.5.2 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.6 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a mais recente para fins de homologação.

3.7 Taxa de inscrição: GRATUITA. O IFBA não cobrará taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 2022.2.

4 - DOS CURSOS E VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para ingresso no semestre 2022.2 conforme tabela abaixo.

Curso	Turno	Quantidade de vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino/Noturno*	08
Tecnologia em Produção Multimídia	Vespertino/Noturno*	14
Tecnologia em Redes de Computadores	Vespertino/Noturno*	12

*Aulas de segunda a sexta das 17h40 às 22h.

*Eventualmente poderão ocorrer aulas aos sábados, no turno vespertino.

4.2 Os candidatos classificados serão convocados em tantas chamadas quanto forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao semestre letivo de 2022.2, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 2.1.2 deste Edital que obedece à Lei 12.711/2012.

4.3 Ocorrendo empate será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior Nota na Redação. Se ainda ocorrer empate, será beneficiado o candidato com a maior idade (o candidato mais velho).

4.4 As convocações para matrículas dos candidatos classificados serão publicadas exclusivamente no e n d e r e ç o : <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/institucional/processos-seletivos-alunos/graduacao/remanescentes/2022.2/edital062022> .

5 - DA CLASSIFICAÇÃO COM BASE NO ENEM REALIZADO EM 2019, 2020 ou 2021

5.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final. Havendo empate de candidatos com a mesma nota final, o desempate será em favor daquele que obtiver maior Nota na Redação. Se ainda permanecer o empate, será beneficiado o candidato mais velho.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado 2022.2 do Campus Santo Antônio de Jesus do IFBA consistirá em uma fase única que utilizará nota do Exame Nacional do Ensino Médio aplicado no ano de 2019, 2020 ou 2021, a ser adotado os seguintes procedimentos:

- I. Serão aceitas as notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aplicado nos anos de 2019, 2020 ou 2021;
- II. O IFBA Campus Santo Antônio de Jesus usará a nota fornecida pelo candidato no formulário de inscrição depois de conferi-la com o Boletim de Desempenho do ENEM fornecido pelo candidato;
- III. O IFBA Campus Santo Antônio de Jesus poderá fazer levantamento, junto ao INEP/ENEM, das notas obtidas pelos candidatos, para fins de eventual necessidade de conferência.

5.3 A convocação observará as vagas destinadas aos Candidatos com Deficiência e as vagas de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas nos termos da legislação em vigor.

5.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, em relação a nota do ENEM:

- a) Tiver sua redação anulada;
- b) Obtiver nota zero em uma ou mais provas das áreas de conhecimento;
- c) Obtiver nota zero na Redação.

6 – DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado 2022.2 para os cursos de Tecnologia do IFBA Campus Santo Antônio de Jesus tem o cronograma estabelecido conforme tabela abaixo.

Publicação do edital	17/08/202
Prazo para impugnação do edital	18/08/202
Inscrições	19/08/2022 a 28/08/2022
Lista de inscrições confirmadas	29/08/2022
Recurso à lista de inscrições confirmadas	30/08/2022
Lista definitiva de inscrições e Resultado preliminar	31/08/2022

Recurso do resultado preliminar	01/09/2022
Resultado final	02/09/2022
Período de matrículas	05/09/2022 a 09/09/2022
Início das aulas (previsão)	14/09/2022- Forma presencial

Em caso de alteração no cronograma acima, as novas datas serão devidamente publicadas no endereço: <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/institucional/processos-seletivos-alunos/graduacao/remanescentes/2022.2/edital062022> .

7 - DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula deverá ser efetuada presencialmente, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Santo Antônio de Jesus, no período de 05/09/2022 a 09/09/2022, no horário das 13h30 as 17h, das 18h30 às 21h.

7.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- ~~e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar completo (original e fotocópia);~~
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (original e fotocópia);**
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópia);
- e) Comprovante de residência atualizado (original e fotocópia);
- f) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral – para maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino), para os maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- h) 1 foto 3x4 atual;
- i) Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução 19/2006 (original e fotocópia).

OBS: as fotocópias serão autenticadas no ato da matrícula, no próprio IFBA/Santo Antônio de Jesus, por um servidor da Instituição, mediante apresentação dos documentos originais. Qualquer documentação apresentada sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo do IFBA, impossibilitando ou gerando cancelamento na matrícula.

7.3 O candidato que não comparecer para a matrícula, nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

7.4 Candidato com deficiência:

a. Os Laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida Homologação. Serão Homologados os Laudos que comprovarem que o candidato se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo no 186/2008 e Decreto federal no 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal no 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal no 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

b. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 Candidatos indígenas:

a. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;

- b. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
- c. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI.

OBS: Compete às unidades regionais da FUNAI (Coordenações Regionais ou Coordenações Técnicas Locais) realizar o registro em livros próprios e fornecer a certidão ao indígena.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição e/ou matrícula será cancelada a qualquer tempo, quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 O ato da inscrição representa a ciência e aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.

8.3 Além da 1ª chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado, que será sempre através do site do Campus: <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/institucional/processos-seletivos-/alunos/graduacao/remanescentes/2022.2/edital062022> .

8.5 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Campus Santo Antônio de Jesus, através do e-mail: proselifba.saj@ifba.edu.br

8.6 Os recursos (modelo no Anexo II deste edital) dos candidatos devem ser opostos à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Campus Santo Antônio de Jesus, através do e-mail: proselifba.saj@ifba.edu.br

8.7 Os casos omissos serão avaliados pela comissão local, instituída por portaria específica designada pelo Diretor-Geral do Campus Santo Antônio de Jesus.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 08/09/2022, às 15:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2499519** e o código CRC **32E98920**.